



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 017/ 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA "DR. HEITOR DIAS PEREIRA"** a via pública transversal à Rua Gilcério Remígio de Resende, no Bairro Recanto Tranquilo, em Mirai.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas e divulgações necessárias aos Correios e outros Órgãos privados e públicos para conhecimento de toda a população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai(MG), 03 de Setembro de 2019.


Osvaldo Alves Felipe

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 159/2019
03 / 09 / 2019